



PARTILHANDO 20 ANOS DE EXPERIÊNCIA

MESA REDONDA SOBRE SEGURANÇA RODOVIÁRIA
MELHORIAS VERIFICADAS E PERSPECTIVAS FUTURAS

6^o

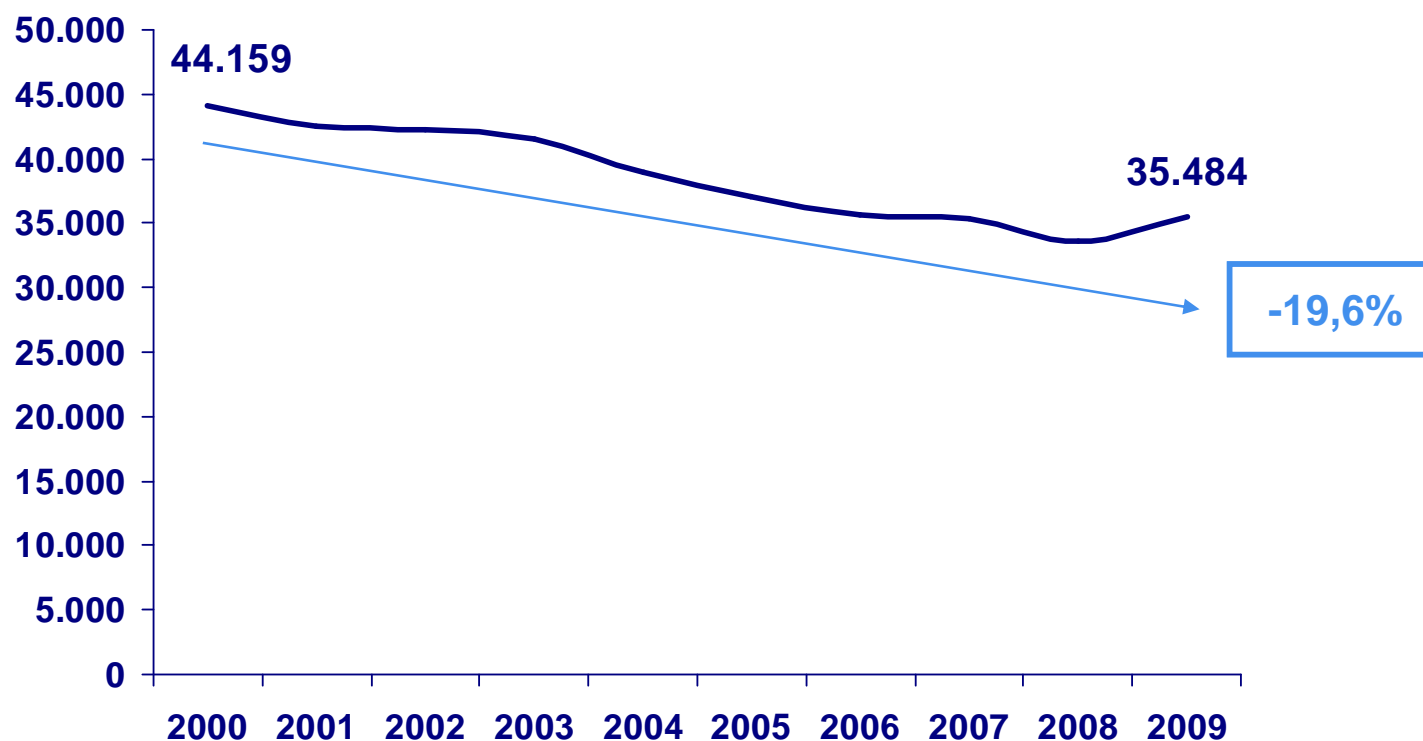
C o n g r e s s o R o d o v i á r i o P o r t u g u ê s

Evolução da segurança rodoviária 2000-2009: Impacto na Actividade Seguradora

José Alvarez Quintero

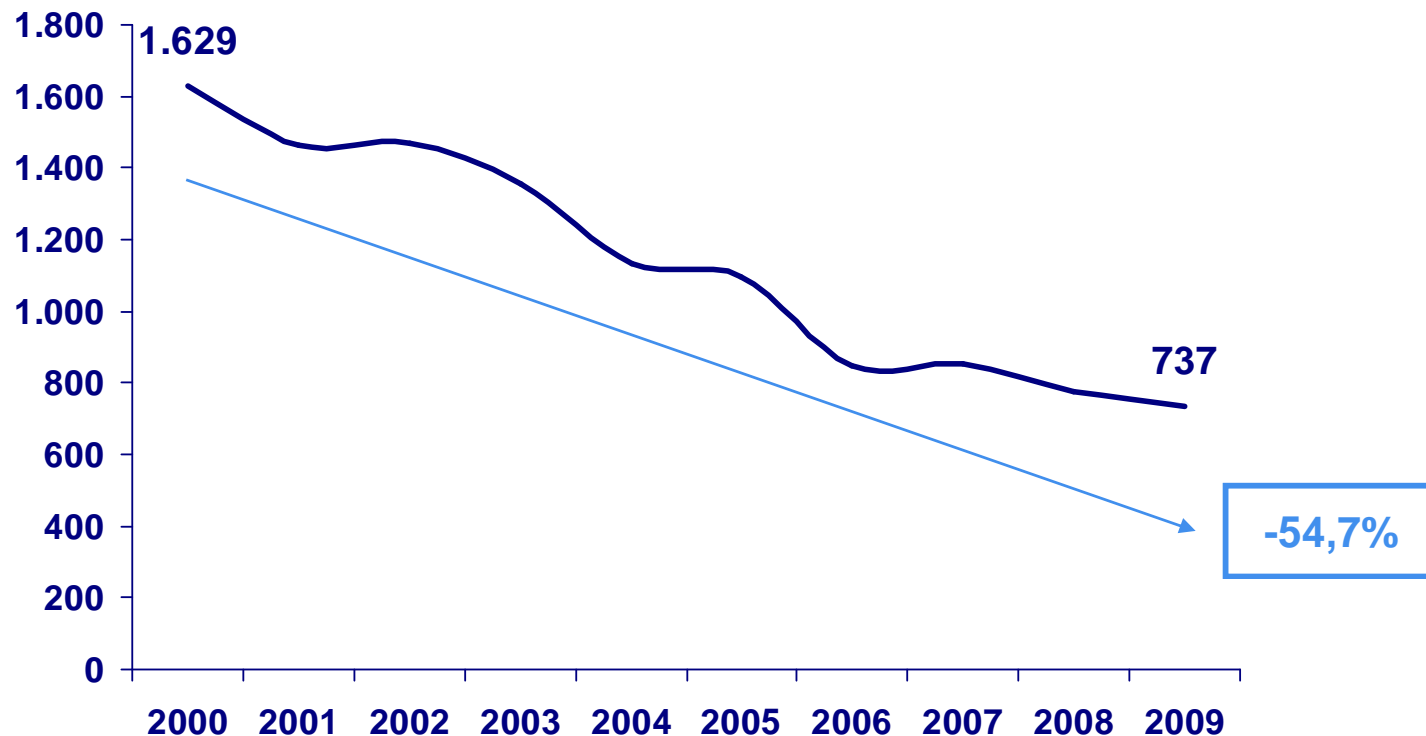
associação
portuguesa de
seguradores **aps**

Evolução do número de acidentes com vítimas em acidentes rodoviários



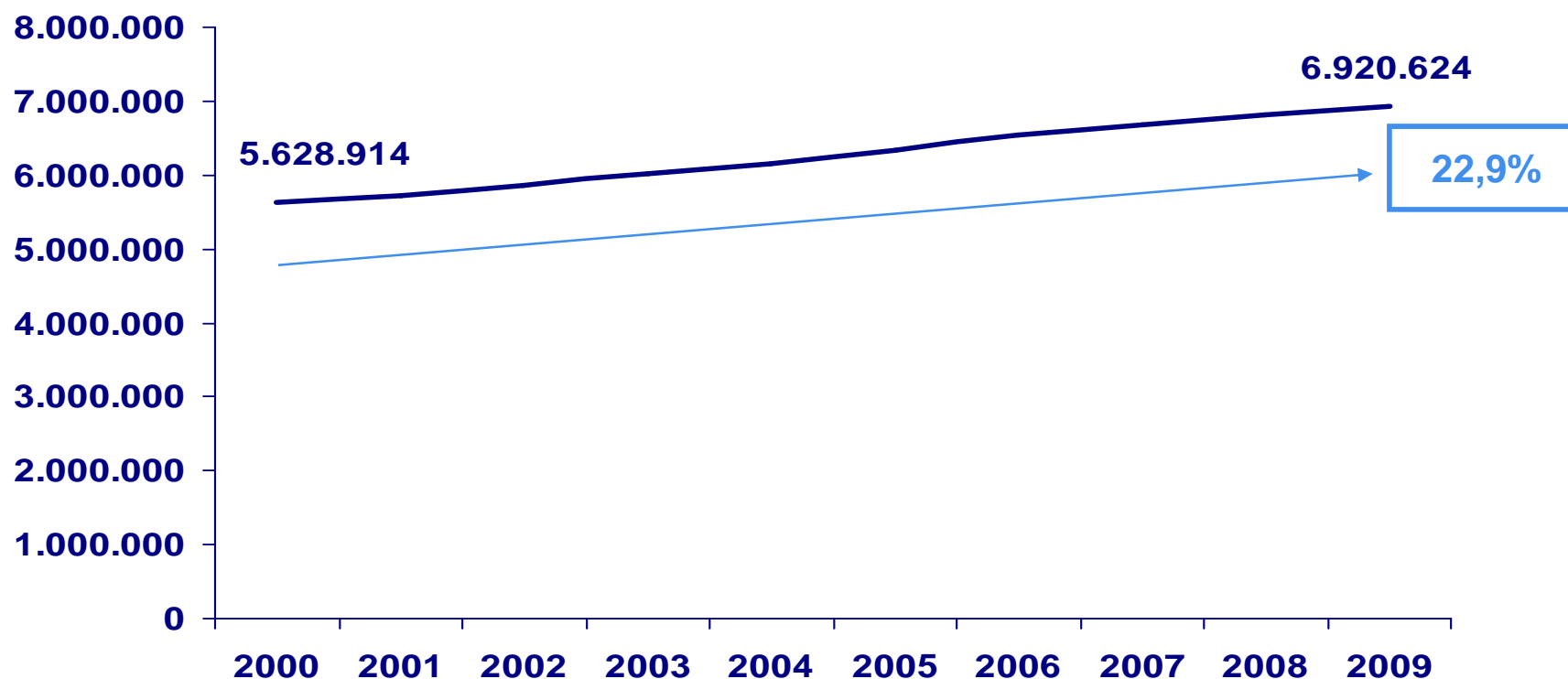
Fonte: ANSR

Evolução do número de vítimas mortais em acidentes rodoviários



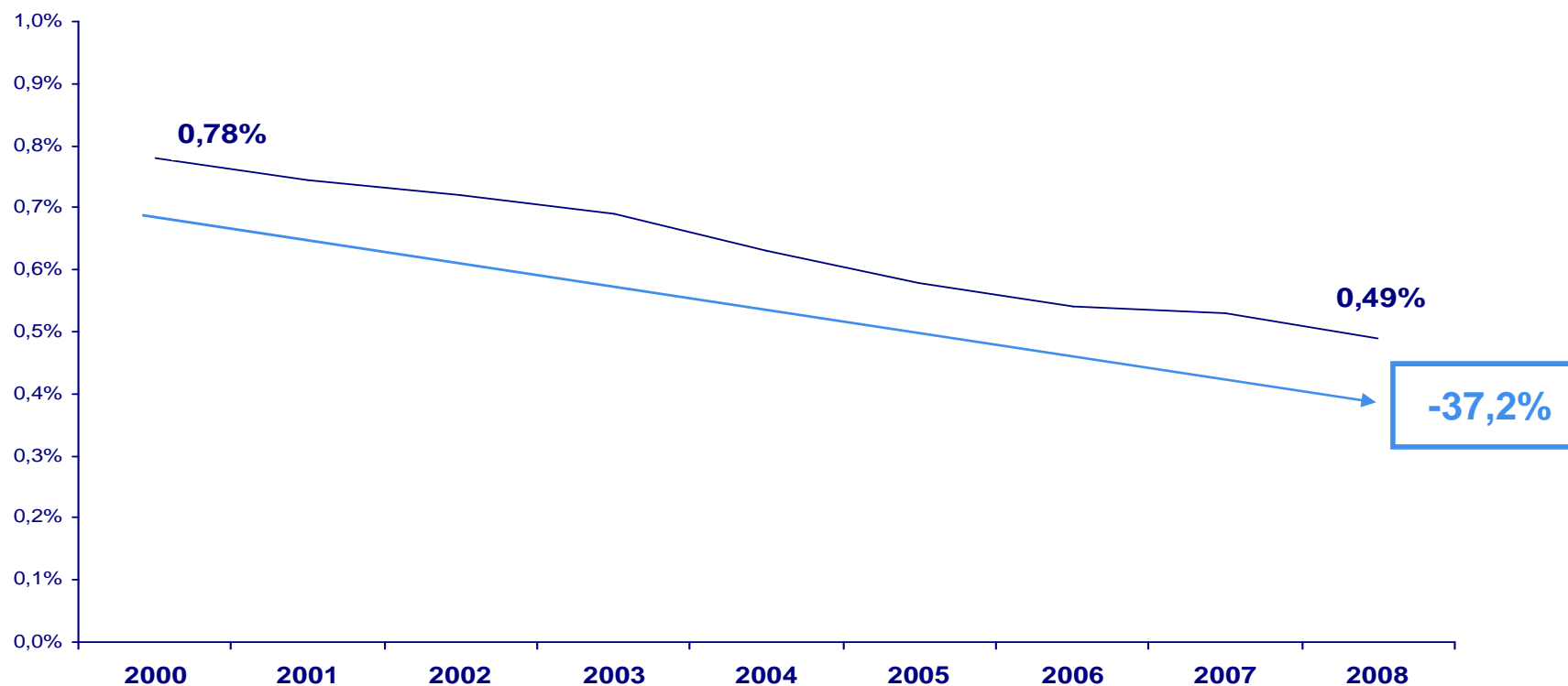
Fonte: ANSR

Evolução do número de veículos seguros no período 2000-2009



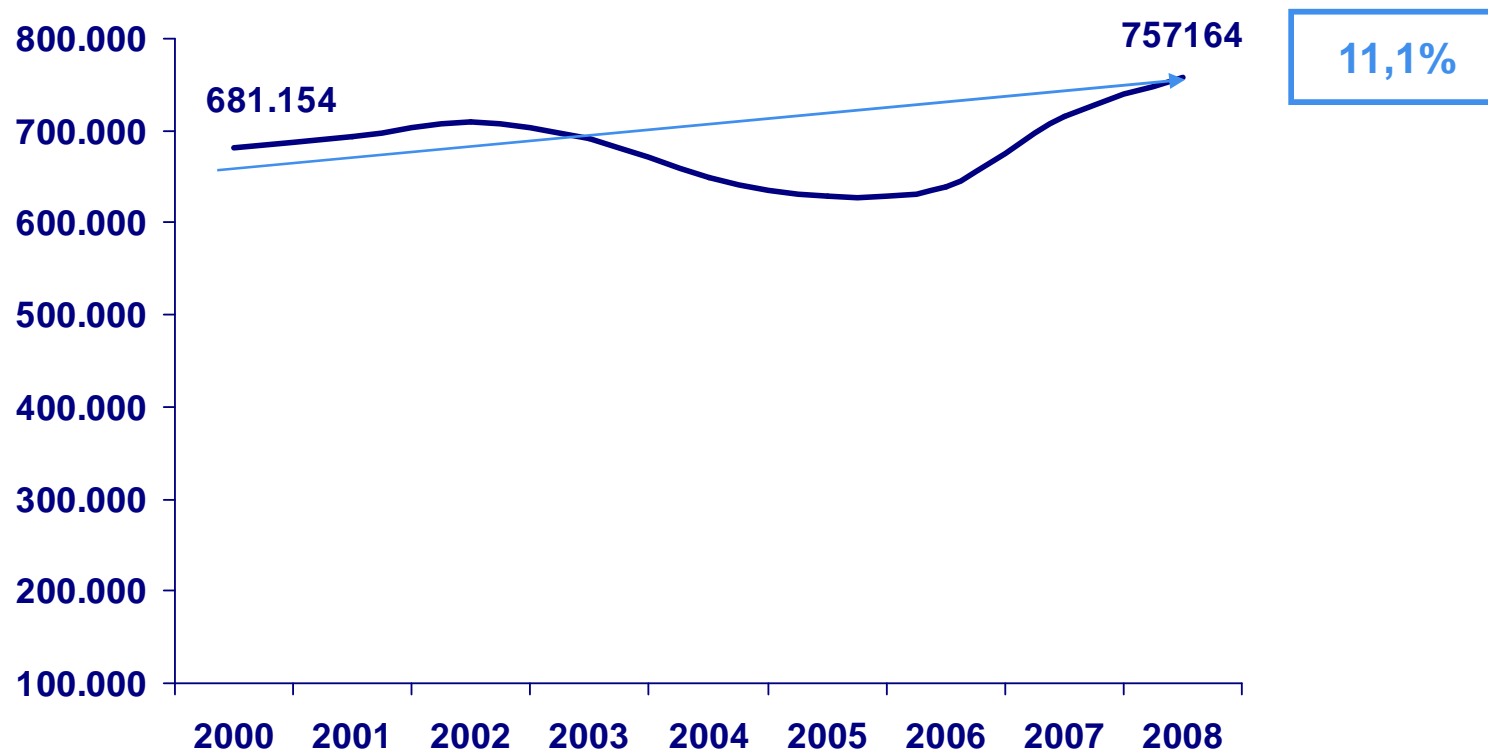
Fonte: APS

Evolução da frequência grave por veículo seguro 2000-2009



Fonte: elaboração própria

Evolução do número de sinistros participados às seguradoras



Fonte: APS



Sharing the road
16th World Meeting
International Road Federation

PARTILHANDO 20 ANOS DE EXPERIÊNCIA

6^o

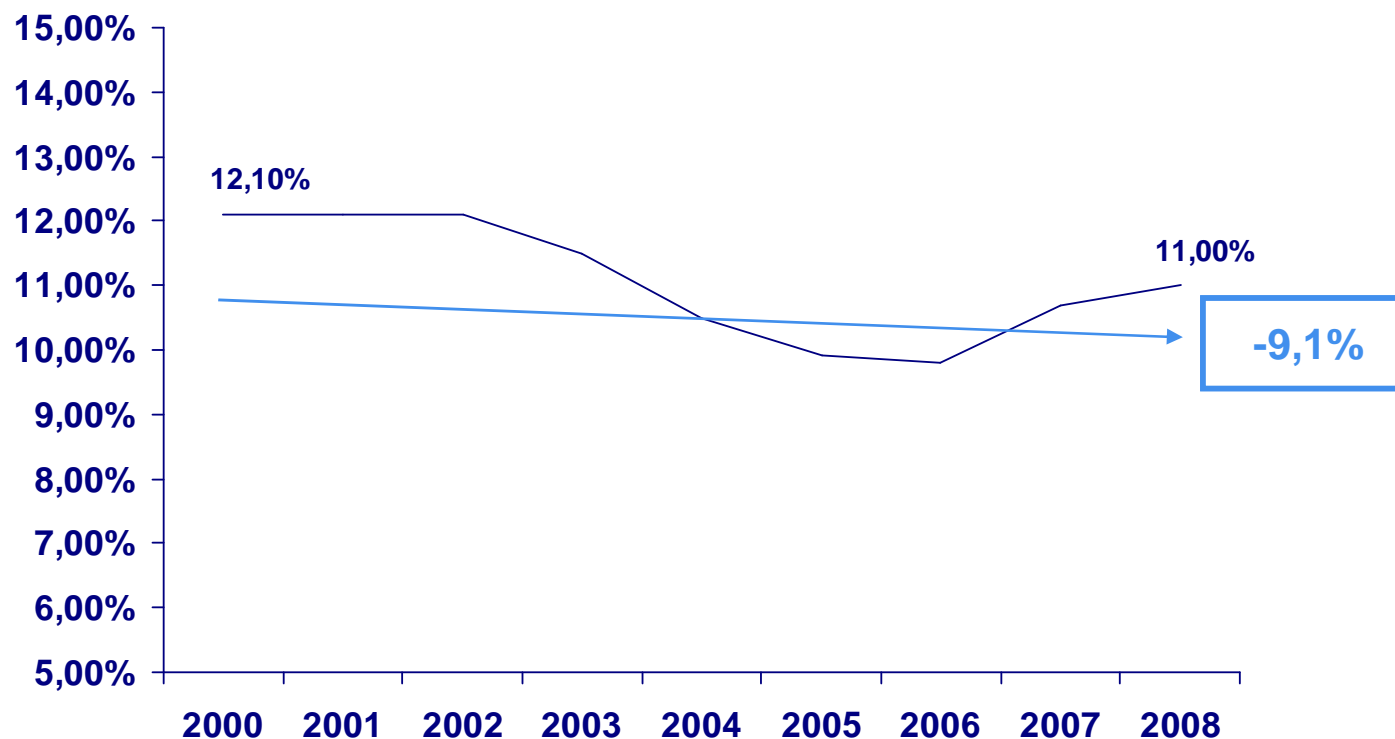
Congresso Rodoviário Português

MESA REDONDA SOBRE SEGURANÇA RODOVIÁRIA
MELHORIAS VERIFICADAS E PERSPECTIVAS FUTURAS

Evolução da segurança rodoviária período 2000-2009:
Impacto na actividade seguradora

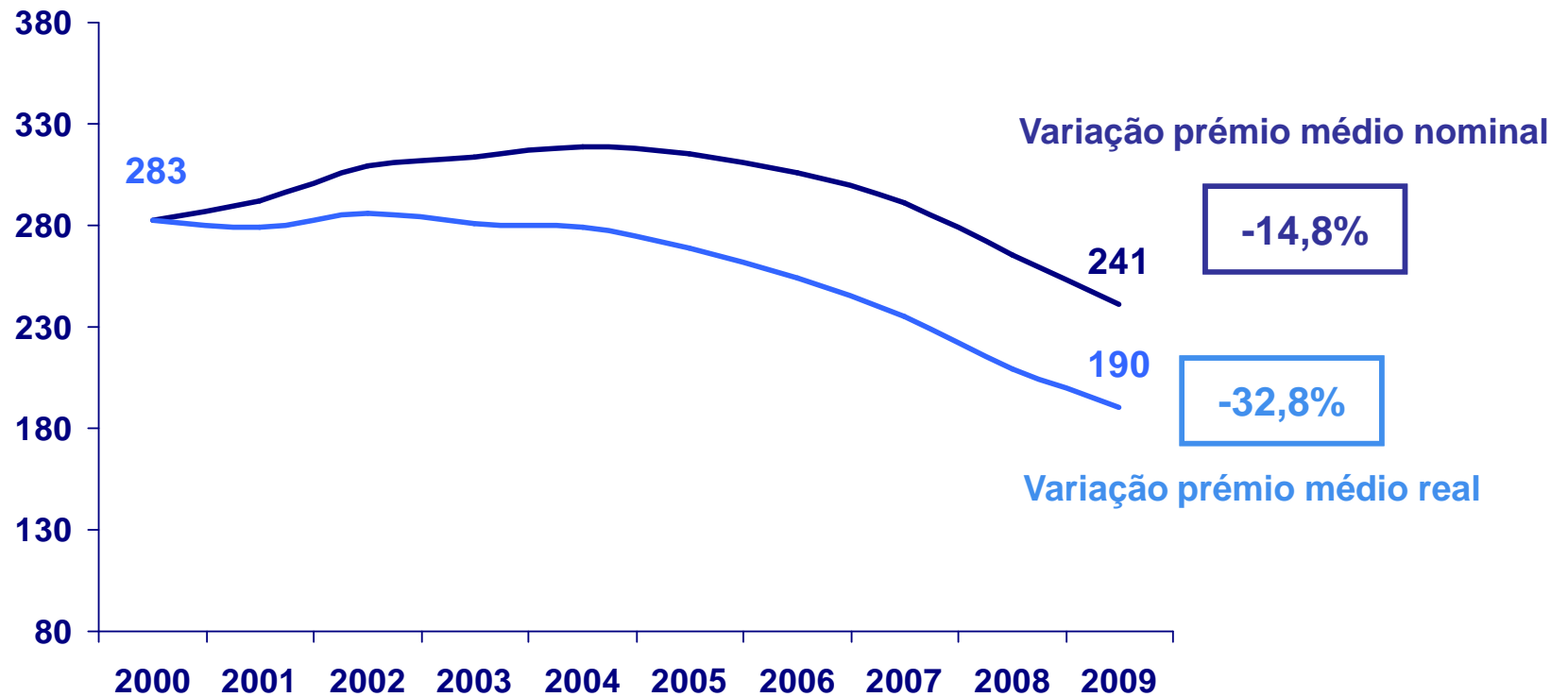
Jose Alvarez Quintero – APS

Evolução da frequência de sinistros participados às seguradoras



Fonte: elaboração própria

Evolução prémio médio seguro automóvel



Fonte: APS



Sharing the road
16th World Meeting
International Road Federation

PARTILHANDO 20 ANOS DE EXPERIÊNCIA

6^o

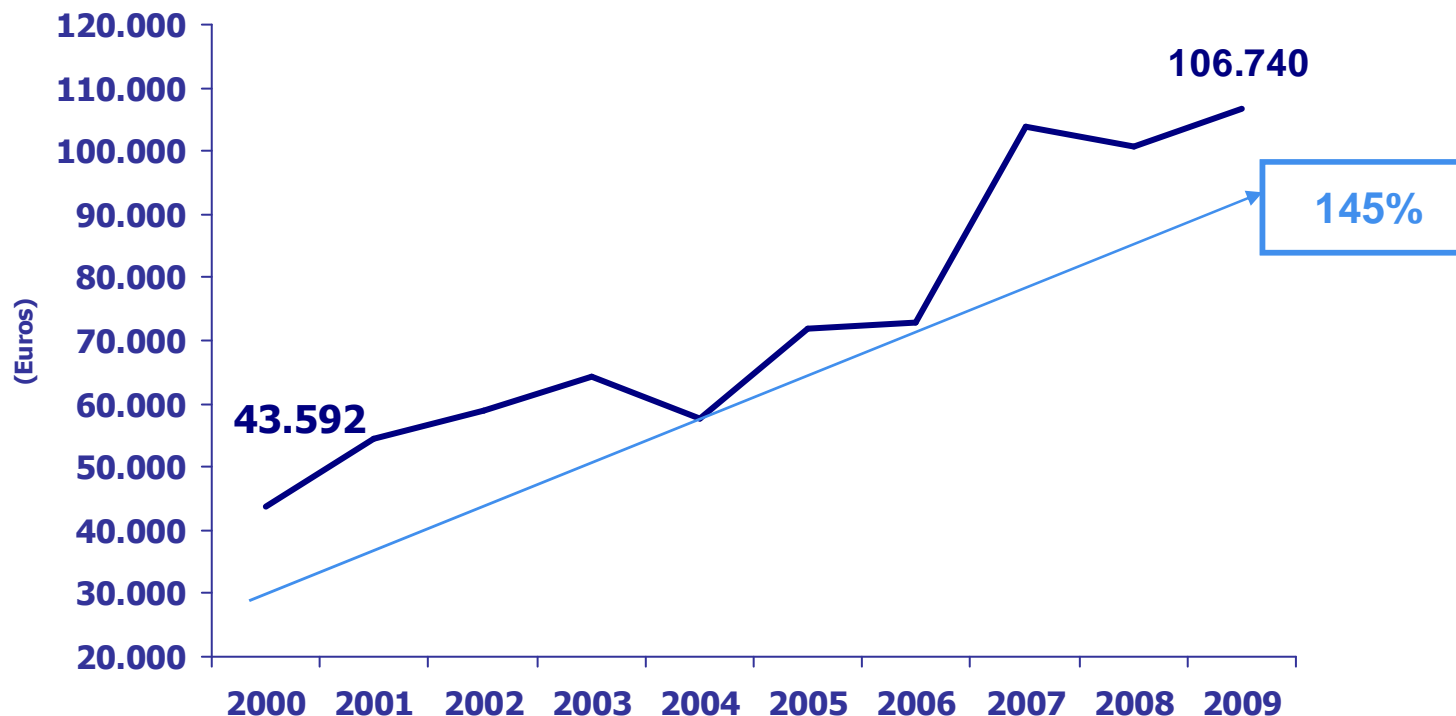
Congresso Rodoviário Português

MESA REDONDA SOBRE SEGURANÇA RODOVIÁRIA
MELHORIAS VERIFICADAS E PERSPECTIVAS FUTURAS

Evolução da segurança rodoviária período 2000-2009:
Impacto na actividade seguradora

Jose Alvarez Quintero – APS

Evolução do custo médio indemnização vítimas mortais



Fonte: Caixa Seguros

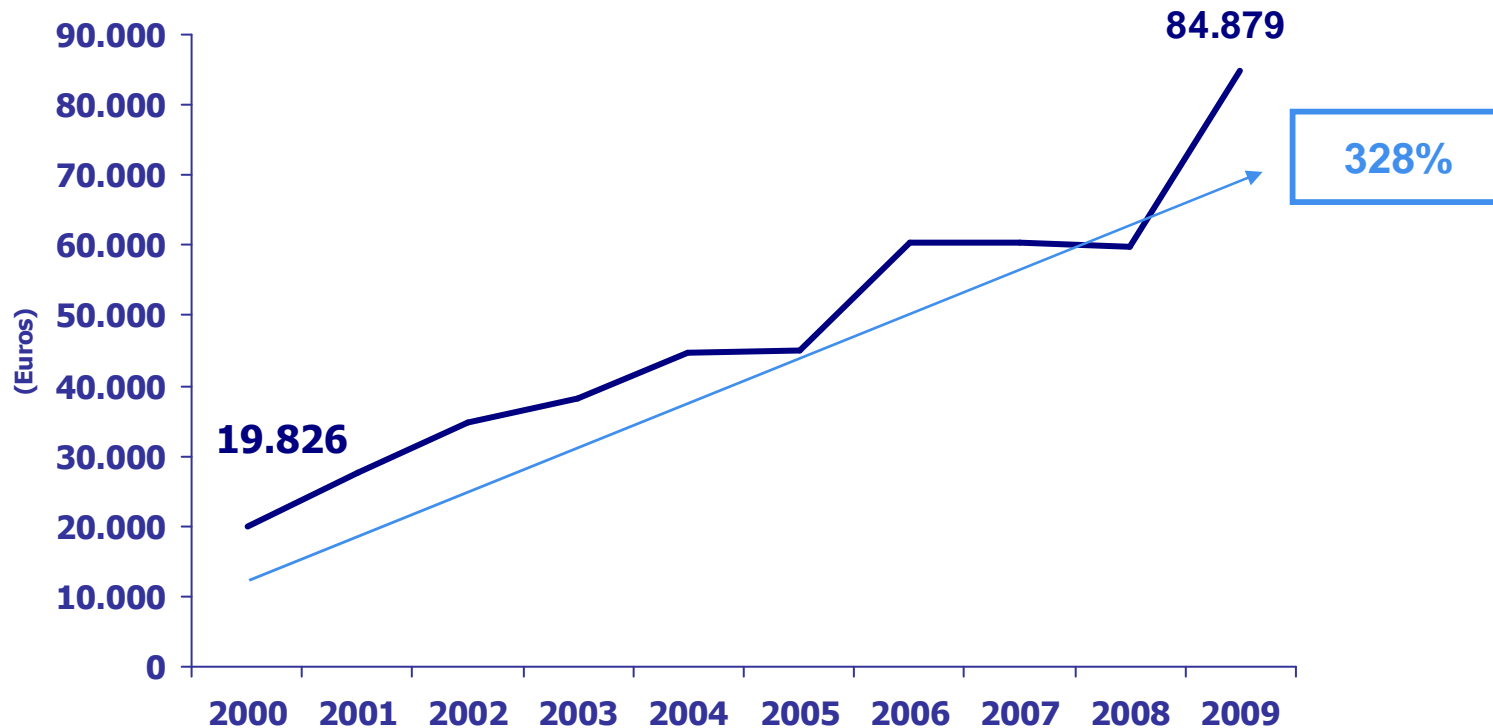
Cobertura RC e custo >10.000€/ 1649 mortes

— Ano Encerramento



LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL

Evolução do custo médio indemnização das vítimas com IPP



Fonte: Caixa Seguros

Cobertura RC. Custo > 5.000€ e IPP > 5% / 5661 IPPs — Ano Encerramento

Redução sinistralidade rodoviária

Redução do prémio médio

Aumento de coberturas

Aumento do valor médio
das indemnizações

Redução Sinistralidade Rodoviária

Redução do prémio médio

Aumentar as coberturas

Aumento do valor médio
das indemnizações

Actualizar e agilizar o sistema
indemnizatório

As seguradoras têm **30 dias** (15 caso a DAAA seja assinada pelos dois condutores) – 90 dias é o prazo previsto na 5ª Directiva - para aceitar a responsabilidade e propor o valor a indemnizar – **proposta razoável** – ou, caso a responsabilidade não possa ser apurada ou quantificados os valores, enviar uma **resposta fundamentada**.

Acrescem outras obrigações, como:

- **Contactar o lesado em 2 dias úteis;**
- **Peritar no prazo máximo de 8 dias úteis;**
- **Atribuir veículo de substituição;**
- **Pagar em 8 dias a contar da data da assunção da responsabilidade.**

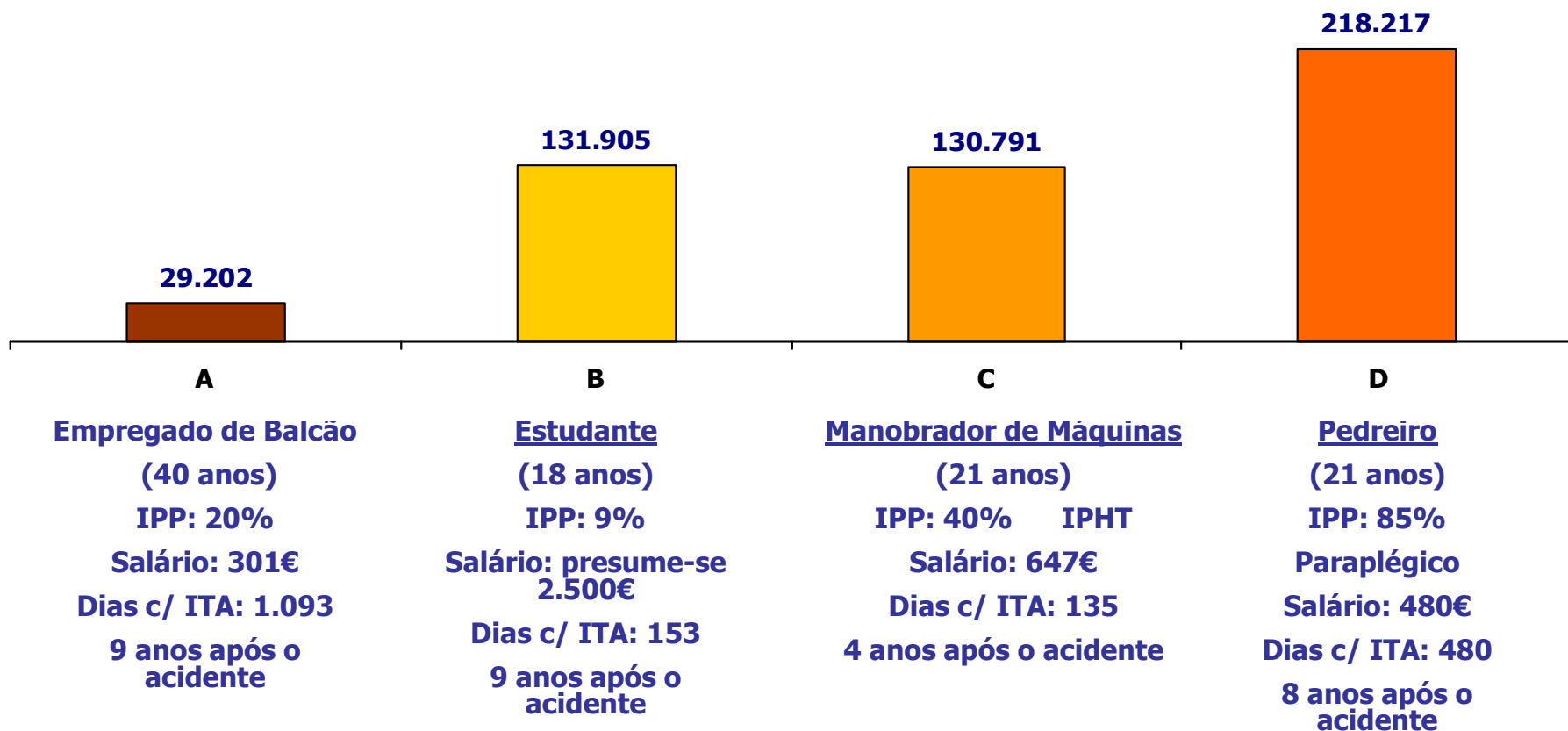
O incumprimento destes prazos dá origem a coimas de 3.000€ a 24.940€ e, no caso de demora na resposta fundamentada, acresce uma penalidade de 200€ por dia de atraso na resposta.

Obrigações específicas para os sinistros com danos corporais:

- A proposta razoável tem de ser feita no prazo de 75 dias a contar da data do pedido da indemnização, caso tenha sido emitido o relatório de alta clínica e os danos sejam quantificáveis.
- A seguradora pode nomear perito médico, num prazo não superior a 20 dias desde a data do pedido de indemnização ou 90 dias desde a data do acidente. O exame de avaliação do dano corporal tem de ser disponibilizado ao lesado.
- A proposta é razoável quanto tiver sido efectuada nos termos substanciais e procedimentos previstos no sistema de avaliação e valorização dos danos corporais por utilização da **Tabela Indicativa para Avaliação de Incapacidades Permanentes em Direito Civil e os critérios e valores orientadores constantes de Portaria 377/2007.**

- A Portaria aproxima as indemnizações do seguro obrigatório às vigentes noutros países europeus.
- O modelo está em linha com a legislação e/ou a prática jurisprudencial da maioria dos países europeus, no sentido de existir uma clara separação entre os danos patrimoniais, calculados caso a caso, e os danos não patrimoniais, calculados em função de valores de referência.
- Distribui as indemnizações de forma mais justa entre os lesados menos graves e os mais graves.
- Os Tribunais mantêm o poder discricional de alterar os valores da proposta razoável, se esta não se adequar à situação concreta do lesado.
- Ultrapassa a actual situação, sem paralelo na Europa, de indemnizar os danos não patrimoniais em função dos rendimentos auferidos.

Incapacitados regularizados por Sentença Judicial



Fonte: Caixa Seguros

Bechmark indemnizações por danos não patrimoniais lesões graves

Sequela	Pontos	Portugal (1)	Irlanda	França (2)
Tetraplegia	95	até €328.500	até €300.000	Até €450.000
Amputação das duas mãos	75	até €237.000	até €190.000	Até €300.000
Amputação de uma perna	50	até €145.000	até €136.000	Até €130.000

- (1) Os valores foram calculados para jovens de 20 anos ou menos.
- (2) Valores de referência utilizados pelos seguradores em França para os casos mais graves, nomeadamente as crianças.

Fonte: elaboração própria

Oportunidades de melhoria:

- Desincentivar a ocupação da via pelos veículos intervenientes em acidentes de trânsito com apenas danos materiais.
- Promover uma iniciativa legislativa que legitime a constituição de uma base de dados dos condutores, associada ao registo de sinistros .
- A remessa automática dos autos de notícia às seguradoras emitentes das apólice de seguro obrigatório correspondentes aos veículos intervenientes em acidente de que resultem danos corporais, nos termos previstos no artigo 78^o, nº 5 alínea b) do DL 291/2007, de 21 de Agosto.
- Campanhas de sensibilização sobre a necessidade de manter a distancia de segurança.



PARTILHANDO 20 ANOS DE EXPERIÊNCIA

6^o
Congresso Rodoviário Português

MESA REDONDA SOBRE SEGURANÇA RODOVIÁRIA
MELHORIAS VERIFICADAS E PERSPECTIVAS FUTURAS

**Evolução da segurança rodoviária período 2000-2009:
Impacto na actividade seguradora**

Jose Alvarez Quintero – APS

O melhor seguro sou eu